

**ADITIVO Nº 004/2020 AO CONTRATO 01/2018-  
SECOG QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO  
DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA  
OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA E A  
EMPRESA CONECTA EQUIPAMENTOS E  
SERVIÇOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral – CE, neste ato representado pela **SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, Sra. Silvia Kataoka de Oliveira**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 617468, e do CPF nº 230.099.773-87, residente e domiciliada em Fortaleza, na Rua Valdetário Mota nº 1572, apto. 202, Bairro Cocó, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, A EMPRESA **CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 02.736.051/0001-01, com sede na Rua Nestor Fontenelle, nº 644, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza-CE, CEP 60.834-355, neste ato representada pelo **Sr. Hermann Loiola Santos**, brasileiro, portador do Doc.Id./RG nº 1398133-87 SSP-CE, e do CPF nº 360.654.553-34, residente e domiciliado na Rua Olegário Memória, nº 4275, casa 09, Bairro Sapiranga, Fortaleza-CE, CEP 60.833-045, doravante denominado **CONTRATADO**, acordam em celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 004/2020** ao **Contrato nº 01/2018-SECOG** firmado entre eles, de acordo com as normas vigentes, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por **mais 03 (três) meses**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de prorrogação do objeto do contrato aditado será de 03 (três) meses após o fim do referido contrato, iniciando-se o novo prazo no dia 02/09/2020 e findando no dia 01/12/2020.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente termo na necessidade da continuação da prestação do serviço, nos moldes do inciso IV do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, quando ocorrer o descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Aditivo, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas adiante signatárias.

Sobral (CE), 31 de agosto de 2020.



**SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA**  
CONTRATANTE



**HERMANN LOIOLA SANTOS**  
Sócio da empresa Conecta Equipamentos  
e Serviços LTDA  
CONTRATADO

#### Testemunhas:

1) Paulo Rogério Raposo Sales ;  
RG: 2007221364-1  
CPF: 048.426.643-80

2) Youliana Rosa Bezerra .  
RG:  
CPF: 575699913-20



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 03 de março de 2020

Ano IV, Nº 744

### GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2020 - PROCESSO Nº P103613/2020.** CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Prefeito, o Sr. Ivo Ferreira Gomes. CONVENIENTE: UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP, pessoa jurídica inscrita nº CNPJ sob nº 06.099.229/0001-01. OBJETO: O Convênio tem por objetivo estabelecer cooperação mútua entre a Concedente e Conveniente com o objetivo de ofertar aos seus colaboradores e dependentes, além de todos os benefícios já usualmente ofertados aos discentes da UNIP, descontos fixos em todas as mensalidades pagas pelo aluno durante o curso de acordo com a tabela integrante do ANEXO I deste documento, revisado, semestralmente, em função da oferta de cursos e disponibilidade de vagas. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 66, inciso XII, Lei Orgânica do Município de Sobral, com suas alterações, e, ainda, outras leis necessárias ao cumprimento de seu objeto. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio tem vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura, prorrogável por idêntico período mediante vontade expressa das partes, após a deliberação do Município de Sobral, por meio de Termo Aditivo. DATA: 31 de janeiro de 2020. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL. CONVENIENTE: Sr. Gerardo Rodrigues Bezerra - Representante da UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP.

ANEXO I - TABELA DE DESCONTOS VÁLIDA PARA OS INGRESSANTES DO SEMESTRE 2020.1 NOS CURSOS OFERTADOS NA COORDENAÇÃO DE SOBRAL			
UNIDADE	CURSO	TURNO	DESCONTO(%)
Farias Brito - Sobral	Curso de Administração	NOITE A	10
Farias Brito - Sobral	Curso de Educação Física	NOITE A	10
Farias Brito - Sobral	Curso de Enfermagem	NOITE B	10
Farias Brito - Sobral	Curso de Pedagogia	NOITE A	10

**ATO Nº 099/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipais nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido ALINE ANGELIM MORAIS DIAS, do cargo de provimento em comissão de PROCURADOR ASSISTENTE, Simbologia DNS-2, da CONSULTORIA GERAL, da estrutura administrativa da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a partir do dia 1º de fevereiro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de fevereiro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Rodrigo Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

**ATO Nº 100/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipais nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear FRANCISCO AUGUSTO LIBERATO FERNANDES DE CARVALHO, para o cargo de provimento em comissão de PROCURADOR ASSISTENTE, Simbologia DNS-2, da CONSULTORIA GERAL, da estrutura administrativa da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a partir do dia 02 de março de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de fevereiro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Rodrigo Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

### SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020 - SEGET - PROCESSO Nº P070238/2019.** Pregão Eletrônico nº 054/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência, a Sra. Silvia Kataoka de Oliveira. CONTRATADA: COSMA SILVA OLIVEIRA - ME, pessoa jurídica inscrita nº CNPJ sob nº 25.234.789/0001-76; OBJETO: Constitui objeto deste contrato aquisições de material de expediente (Papel A-4) para atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Sobral/CE - PMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 13.047,00 (treze mil e quarenta e sete reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

29.01.04.122.0433.2.352.33.90.30.00 (Fonte: 1.001.0000.00 - Recursos Próprios); FISCAL: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães. FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 054/2019 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: 03 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. Silvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA. CONTRATADA: Sra. Cosma Silva Oliveira - Representante da Contratada. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEGET.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA. CONTRATADA: Empresa CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 02.736.051/0001-01** OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original em 03 (três) meses. PROCESSO: P109584/2020; MODALIDADE: Pregão presencial nº PP-0131072017-SEMED-SRP e seus Anexos; VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de mais 03 (três) meses ao contrato original, iniciando-se o novo prazo no dia 02/03/2020 e findando no dia 01/06/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. Silvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA. CONTRATADO: Sr. Hermann Loiola Santos. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEGET.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA. CONTRATADA: SET - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 23.532.617/0001-53. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original em 12 (doze) meses. PROCESSO: P109239/2020; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 006/2019 e seus Anexos; VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de mais 12 (doze) meses ao contrato original, iniciando-se o novo prazo no dia 27/02/2020 e findando no dia 26/02/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. Silvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA. CONTRATADA: Sr. Bernardo De Oliveira Campos e Sr. Benedito Rabelo Bentes. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEGET.**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2020 - CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA. CREDENCIADO: PROGRAMA DE SERVIÇOS AO SERVIDOR PÚBLICO - PROSESP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 33.764.347/0001-60. OBJETO: Constitui objeto do presente termo o credenciamento de instituição para prestação de serviços de planos e seguros privados de assistência à saúde para os servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sobral. VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO: A vigência do credenciamento será de 2 (dois) anos, contados da sua data de assinatura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem como fundamento o Edital de Credenciamento Nº 002/2019 - SEGET, a Lei Municipal nº 1.825/2018, o Decreto Municipal 2.170/2019, e no que couber, a Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. Silvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - SEGET. CONTRATADA: Sr. Wendel Luis Dias Monteiro. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEGET.**